

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

RAÇÃO SOCIAL: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: COTA.COM

CNPJ: 10.644.278/0001-55

ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, 743.

BAIRRO: VILA FIORI

CIDADE: SOROCABA ESTADO: SÃO PAULO

CEP: 18080-480

TELEFONE: (15) 3418-5501

E-MAIL: VENDAS5@COTACOMERCIO.COM.BR

DADOS DO EMPRESÁRIO

NOME: ALEXANDRE APARECIDO COTA

RG: 32.785.991-X

CPF: 280.201.008-57

É ADMINISTRADOR DA EMPRESA

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO

NOME: CLAUDIA APARECIDA ALVES

CPF: 365.082.978-99

ENDEREÇO: RUA ELZA SALVESTRO BONILHA, 90 JD MATILDE

CEP: 18013-520

TELEFONE: (15) 98154-2945

E-MAIL: VENDAS5@COTACOMERCIO.COM.BR



*G*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1952533312

NOME  
 CLAUDIA APARECIDA ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 433475055 SSPSP

CPF  
 365.082.978-99

DATA NASCIMENTO  
 25/07/1988

FILIAÇÃO  
 CLAUDIO JOSE ALVES

LUCIA DE CASSIA  
 VIDEIRA ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 E

Nº REGISTRO  
 07159499895

VALIDADE  
 25/01/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 08/11/2018

OBSERVAÇÕES  
 EAR

*Claudia Aparecida Alves*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SOROCABA, SP

DATA EMISSÃO  
 04/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

95806105023  
 SP783771444

SÃO PAULO

DETRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1952533312

Confere com o original!

*AA*

*G*

*AA*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 17:06:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 953003

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 17:03:38 (hora local)**.

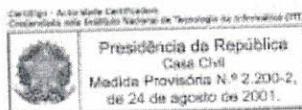
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 19490604180823160965-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdf4cc68fe8784dc1518505f7d3e17b018708e6b36ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef933220fdc09ddf20d4f715821dd29a6ecf709



267

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 17:43:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 19490107212337897929-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152e98dfd0fd2d1178e10b7432f896df6e7ccad46e2d619ee8a652f139ee374fb28736c8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas)*



269

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 16:23:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 19492405219295694040-1 a 19492405219295694040-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c0f4a9b270bb175083f627c144112df647cdc64f36f42e86d7c6972a07969f46c36a8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures)*

JUCESP  
03 05 21



JUCESP PROTOCOLO  
0.335.124/21-5

270



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

NIRE: 35222841116

CNPJ: 10.644.278/0001-55

Por este instrumento particular de alteração contratual,

ALEXANDRE APARECIDO COTA, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Maio de 1980, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 280.201.008-57, portador da cédula de identidade RG. 32.785.991-X - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, brasileira, natural de Tavares, Estado da Paraíba, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Maio de 1978, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 182.370.198-14, portadora da cédula de identidade RG. 28.323.389-8 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade empresária sob tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, com sede e domicílio à Rua Olegário Ribeiro, nº 743, Vila Sônia, Cep: 18080-480, Sorocaba/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o NIRE 35222841116 em sessão de 16/01/2009; com inscrição no CNPJ: 10.644.278/0001-55, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

#### Saída da Sócia

I- Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia Marcia Maria de Assis Cota, já qualificado, possuidor de 100.000 (Cem Mil) cotas, as quais cede e transfere a totalidade de sua participação societária, ao sócio Alexandre Aparecido Cota, já qualificado, pela importância certa e ajustada de 100.000,00 (Cem Mil Reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

*(Assinaturas manuscritas)*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/19492405219295694040>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 19492405219295694040-1  
Data: 24/05/2021 16:11:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47495-9069:



NJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

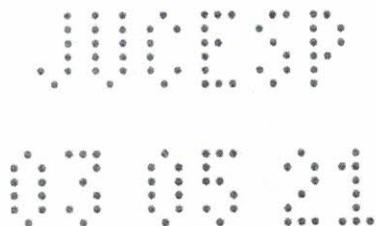
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

*(Assinatura manuscrita)*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 16:14:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>



271

### Alteração do Objeto Social

II - O objeto da sociedade que era a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, armazenamento e logística e venda de materiais descartáveis, neste ato, passa a ser Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Cosméticos perfumaria e higiene pessoal, De tecidos, Equipamentos para escritório, Artigos de Equipamentos de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e Artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Moveis, artigos de iluminação, Artigos de colchoaria, Artigos de armarinhos, Artigos de vestuário e acessórios, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, Suvenires, Artigos de papelaria, Bijuterias e artesanatos, Outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Materiais de construção em geral, Produtos de higiene pessoal, Materiais elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao comercio, Serviços de acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Instalação e manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança, Aluguel de maquinas, Instalação e manutenção elétrica, Armazenamento e logística, Venda de materiais descartáveis.

### Alteração do Capital Social

III - O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizado, em virtude da saída da sócia MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, por força da cessão e transferência das quotas sociais, neste ato, passa a ter a seguinte redistribuição:

Sócios	Cotas	Valor
ALEXANDRE APARECIDO COTA	200.000	R\$ 200.000,00
TOTALIZANDO	200.000	R\$ 200.000,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/19492405219295694040>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 19492405219295694040-2  
Data: 24/05/2021 16:11:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47496-IHFK:



NJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 16:14:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, matrícula N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUL 27 2021

272

IV- O sócio remanescente ALEXANDRE APARECIDO COTA, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios, para recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

V- O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, Cep: 18080-480 Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

### Capital Social

CLÁUSULA 4ª. O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído para o sócio:  
ALEXANDRE APARECIDO COTA – 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).  
Totalidade: 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

### Responsabilidade do Sócio perante o Capital Social

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade do sócio responde solidariamente pela integralização do capital social.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/19492405219295694040>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 19492405219295694040-3  
Data: 24/05/2021 16:11:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47497-P89L:



NJ: 06.870-0

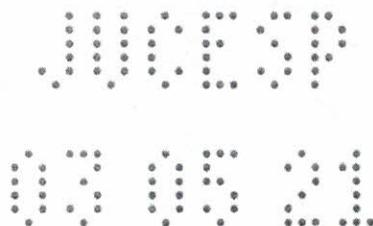
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 16:14:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE



273

Objeto Social

CLÁUSULA 6ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Cosméticos perfumaria e higiene pessoal, De tecidos, Equipamentos para escritório, Artigos de Equipamentos de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e Artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Moveis, artigos de iluminação, Artigos de colchoaria, Artigos de armários, Artigos de vestuário e acessórios, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, Suvenires, Artigos de papelaria, Bijuterias e artesanatos, Outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Materiais de construção em geral, Produtos de higiene pessoal, Materiais elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao comercio, Serviços de acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Instalação e manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança, Aluguel de maquinas, Instalação e manutenção elétrica, Armazenamento e logística, Venda de materiais descartáveis.

Prazo de Duração – Início das Atividades

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro do contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Administração

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio Alexandre Aparecido Cota, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

CLÁUSULA 9ª. O administrador fica autorizado a usar a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. O administrador quando impedido do exercício da administração fica autorizado a nomear procurador para representá-lo, devendo o instrumento de procuração, especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios,

nfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/19492405219295694040>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 19492405219295694040-4  
Data: 24/05/2021 16:11:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47498-IH61:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 16:14:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

administradores ou não formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas isoladamente pelo sócio administrador, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA 13ª. O administrador poderá nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

Deliberação dos Sócios

CLÁUSULA 14ª. As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 15ª. A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA 16ª. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 17ª. A forma da convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA 18ª. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Cessão e Transferência de Cotas – Retirada de Sócio

CLÁUSULA 19ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

CLÁUSULA 20ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão ser apurados em balanço



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 16:14:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

JUL 2021

275

especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

#### Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 21ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver ponto em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 22ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

#### Exercício Social – Elaboração do Inventário Balanco Patrimonial – Balanço de Resultado Econômico

CLÁUSULA 23ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, no prazo legal, em reunião dos sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª. A critério do sócio, no decorrer de cada ano, poderá ser levantado balanços e demonstrações financeiras intermediária.

#### Retirada “Pró Labore” - Participação nos Lucros e Perdas

CLÁUSULA 25ª. O sócio, no exercício da administração da sociedade poderá ter o direito de uma retirada mensal, a título “pro labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 26ª. A remuneração do administrador a título de “pró labore”, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

CLÁUSULA 27ª. A participação do sócio nos lucros e nas perdas correspondente na exata proporção da respectiva cota.

CLÁUSULA 28ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento do capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 29ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/19492405219295694040>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 19492405219295694040-6  
Data: 24/05/2021 16:11:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47500-RRKD:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 16:14:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

JURESP  
Falecimento ou Interdição de Sócio

276

CLÁUSULA 30ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 31ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 32ª. A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 33ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Omissões ou Dúvidas

CLÁUSULA 34ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas as normas da sociedade anônima.

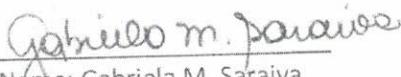
E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Sorocaba, 16 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE APARECIDO COTA  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
MARCIA MARIA DE ASSIS COTA  
Sócia Administradora

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
Nome: Patricia Gomes de Sena  
RG: 26.720.828-5-SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Gabriela M. Saraiva  
RG: 56.984.684-4-SSP/SP


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/19492405219295694040>



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 19492405219295694040-7  
Data: 24/05/2021 16:11:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47501-QXVK:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 16:14:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/05/2021 16:43:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 19492405218560474970-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2caa4d99e15dd98bbd85672239a92f0712fb59f052752bcf28b829e2f416e716d436c8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, nº743, Vila Sônia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.644.278/0001-55, neste ato representado pelo seu representante legal, e contador, no uso de suas atribuições legais, vem:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 126/2006 e **anexamos um dos documentos abaixo:**

Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

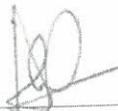
OU

Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura da licitação;**

OU

Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2020, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, 04 de Maio 2021.



Sr. Alexandre Aparecido Cota  
RG: 32.785.991-X / Representante Legal



Sra. Patrícia Gomes de Sena  
RG: 26.720.828-5 / Contadora  
CRC Nº ISP 209.913/0-8

 [www.cotacom.com.br](http://www.cotacom.com.br)

 (15)3418-5501 (15)99150-4075

 R. Olegário Ribeiro nº 743 – Vila Sonia – Sorocaba/SP

Material de escritório, papelaria, eletroeletrônicos, informática, cartuchos e toners, recarga de cartuchos, assistência técnica (PCs e impressoras), locação de impressoras.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/19492405218560474970>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 19492405218560474970-1  
Data: 24/05/2021 16:26:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47533-XOT7:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://www.azevedobastos.net.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 16:27:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

279

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 16:35:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 19492103191045080269-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cacf9fd4dafa0d88df2388fe8386e68cfc3e9f8f785da7dcdc7a047174727d1ef3015a20ef568aa5da5cbae56e52036a8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

ICP  
Brasil

280



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.750.733/14-7**

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA I**



NOME EMPRESARIAL <b>COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP</b>	NIRE <b>3522284111-6</b>
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade **COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/01/2009, NIRE: 3522284111-6, CNPJ: 10.644.278/0001-55, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, 743, , BAIRRO: Vila Sônia, Sorocaba, SP, CEP:18080-480, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Sorocaba - SP</b>	DATA <b>12/08/2014</b>
------------------------------------	---------------------------

**NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL**

NOME <b>ALEXANDRE APARECIDO COTA (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

NOME <b>MARCIA MARIA DE ASSIS COTA (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO **FLÁVIA REGINA BRITO**  
SOB O NÚMERO **821.813/14-6**

**JUCESP**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 19492103191045080269-1; Data: 21/03/2019 10:46:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH02477-H674;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35222841116		16/01/2009	09/01/2009				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
10.644.278/0001-55		RUA OLEGARIO RIBEIRO			743		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SONIA	SOROCABA	SP	18080-480	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ALEXANDRE APARECIDO COTA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HUMBERTO DEL CISTIA				569			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA MINEIRAO	SOROCABA	SP	18076-560	32785991			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
280.201.008-57	SÓCIO E ADMINISTRADOR			200.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
03/05/2021	180.345/21-7	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.		

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL., DATADA DE: 22/04/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222841116  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/08/2021

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO  
SAO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 157257472, terça-feira, 17 de agosto de 2021 às 16:40:54.



**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
5222841116		16/01/2009	09/01/2009				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
10.644.278/0001-55	RUA OLEGARIO RIBEIRO			743			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SONIA	SOROCABA	SP	18080-480	R\$	200.000,00		

**OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

**SÓCIO E ADMINISTRADOR**

NOME							
ALEXANDRE APARECIDO COTA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HUMBERTO DEL CISTIA				569			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
VILA MINEIRAO	SOROCABA		SP	18076-560	32785991		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
280.201.008-57	SÓCIO E ADMINISTRADOR			200.000,00			

**DENOMINAÇÕES ANTERIORES**

WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

**OUTROS ARQUIVAMENTOS**

DATA	NÚMERO
16/01/2009	712.520/09-0

## REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

DATA	NÚMERO
06/02/2009	030.190/09-5

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28.323.389-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 265, VILA FIORI, SOROCABA - SP, CEP 18080-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REMANESCENTE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32.785.991 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 265, VILA FIORI, SOROCABA - SP, CEP 18080-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ATA	NÚMERO
21/07/2009	

INCLUSÃO DE CNPJ 10.644.278/0001-55

DATA	NÚMERO
13/08/2014	314.463/14-8

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: AS CONTAS BANCARIAS SERAO MOVIMENTADAS EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE PELOS SOCIOS ADMINISTRADORES, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE NOS INTERESSES SOCIAIS, COM PODERES E ATRIBUICOES PARA ABRIR, ALTERAR, MOVIMENTAR, E ENCERRAR CONTAS BANCARIAS; EMITIR E ENDOSSAR CHEQUES E ORDEM DE PAGAMENTO, E PRATICAR OUTROS ATOS NECESSARIOS E EXIGIDOS PELA INSTITUICAO FINANCEIRA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
13/08/2014	821.813/14-6

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

DATA	NÚMERO
28/11/2016	505.928/16-4
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS., DATADA DE: 25/11/2016.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

DATA	NÚMERO
03/05/2021	180.345/21-7
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL., DATADA DE: 22/04/2021.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

## ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
03/05/2021	180.345/21-7
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL., DATADA DE: 22/04/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222841116  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/08/2021

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 156947684, quarta-feira, 11 de agosto de 2021 às 17:57:33.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.644.278/0001-55

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

At. – Pregoeiro Oficial

Pregão nº. 12/2021

**COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, n.743, Vila Sônia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.644.278/0001-55, neste ato representado pelo seu (procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos  
*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente;*
- B) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em enquadrada na situação de (EPP), nos termos de enquadramento previstos nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei Complementar;
- C) DECLARAR, que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indiretamente, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera direta ou indireta, não existe fato superveniente e impeditivo à nossa habilitação, caso venha a conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar, de imediato;
- D) DECLARAR, que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- E) DECLARAR, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16)dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- F) DECLARAR, que assume inteira responsabilidade pela execução do objeto, que tem conhecimento das informações e que aceita todas as condições exigidas pelo Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- G) DECLARAR, que observa e cumpre as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- H) DECLARAR, que na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais. DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos;
- I) DECLARAR, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94.
- J) DECLARAR, que a empresa cumpre o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 11.730 de 08 de Junho de 2018, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes a obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e da outras providências.
- K) DECLARAR, que tem conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, que estabelecem as hipóteses impedidas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- L) DECLARAR, sob as penas da lei em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: ALEXANDRE APARECIDO COTA  
CARGO: REPRESENTANTE  
RG nº.: 32.785.991-X  
DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1980  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR  
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569  
BAIRRO: MINEIRÃO  
CIDADE: SOROCABA/SP  
TELEFONE (15)3418-5501  
E-mail: vendas5@cotacomercio.com.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO E REQUISICÕES

NOME: VITORIA PAES RODRIGUES  
CARGO: ATENDENTE  
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, nº. 743  
BAIRROS: VILA SONIA  
CIDADE: SOROCABA/SP  
TELEFONE (15)3418-5501  
E-mail: vendas5@cotacomercio.com.br

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL  
AG: 191-0 C/C: 118539-X  
CORRENTISTA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Sorocaba, 24 de Setembro 2021.

  
Sr. Alexandre Aparecido Cota  
RG: 32.785.991-X / Representante

